



## Estado da Bahia

### Câmara Municipal de Porto Seguro

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2017

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017 às 09hs00min foi realizada a 9ª Sessão Ordinária do Poder Legislativo na sede própria da Câmara Municipal de Porto Seguro localizada à Praça Antonio Carlos Magalhães, nº. 30. Feita a primeira chamada dos Vereadores, e havendo número suficiente para dar início à Sessão, o Presidente Evaí Fonseca Brito declara aberta a Sessão sob a proteção de *Deus*, com a prece do Pai Nosso – de acordo com a Resolução Nº. 46 de 23 de março de 2000, e com as presenças dos Vereadores: **Abimael Ferraz Gomes, Antônio Geraldo Ferreira Couto, Aparecido dos Santos Viana, Ariana Fehlberg, Elio Brasil dos Santos, Evanildo Santos Lage, Hélio Pinheiro de Araujo, Kempes Neville Simões Rosa, Renivaldo Braz Correia Filho, Robério Moura Gomes, Robinson Leão Vinhas, Rodrigo Borges de Souza, Ronildo Vinhas Alves e Wilson Santos Machado**; constando à ausência dos Vereadores: **Dilmo Batista Santiago e Lazaro Souza Lopes**. **Expediente:** A Ata da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2017 foi aprovada pela unanimidade dos presentes, constando ausência dos Vereadores Dilmo Batista Santiago e Lazaro Souza Lopes. Conforme combinado com os Vereadores (a) não houve o **Pequeno Expediente**. **Ordem do Dia do Executivo Municipal – Para 1º Votação: Ø Projeto de Lei Nº 039/2017 – Matéria:** Institui Gratificação aos membros do Conselho Pleno das Juntas Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC e dos representantes da Procuradoria Geral do Município. **Quórum:** Maioria absoluta de acordo com o art. 142 do Regimento Interno. Depois de várias discussões por parte dos Vereadores (a), o projeto acima citado foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores, constando ausência do Vereador Lázaro Souza Lopes. **Projeto de Lei Nº 040/2017 – Matéria:** Altera a Lei nº 925 de 17 de dezembro de 2010: Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Seguro em razão de modificações feitas na Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003, pela Lei Complementar Federal nº 157 de 29 de dezembro de 2016 e dá outras providências. **Quórum:** Maioria absoluta de acordo com o art. 142 do Regimento Interno. Depois de várias discussões por parte dos Vereadores (a), o projeto acima citado foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores, constando ausência do Vereador Lázaro Souza Lopes. O Presidente Evaí Fonseca Brito agradeceu a presença de todos, marcando a próxima Sessão para o dia 05 de outubro 2017. Não havendo nada mais a se tratar, lavrou-se a “Ata” que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e demais